



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

DECRETO Nº. 4632/17

De 28 de dezembro de 2017.

**“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências.”**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para vigorar durante o mês de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Dr. Antonio de Pádua Thiago  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração